



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 144/2001.

Mâncio Lima, 03 de julho de 2001.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mâncio Lima – Acre, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO AUTORIZADO a abrir crédito Especial até o limite de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para os programas:

- | | |
|--|---------------|
| a) Construção da Garagem Municipal..... | R\$ 40.000,00 |
| b) Desobstrução dos Rios Japiim, Mõa e azul..... | R\$ 30.000,00 |
| c) Programa de Arborização da Cidade..... | R\$ 15.000,00 |
| d) Eletrificação de Quadras Esportivas..... | R\$ 10.000,00 |
| e) Recuperação de Estradas Vicinais..... | R\$ 50.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos créditos especiais provirão de estimativas de excesso de arrecadação de ICMS, demonstrada no Anexo I deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima – Acre, em 28 de Junho de 2001.

Registre-se e Publique-se.

Luiz Helosman de Figueiredo
Prefeito Municipal

Rua Mimosá Sá, S/N – Bairro: Centro.
Cep.: 69.990 – 000 / Mâncio Lima – Acre

Fone: (0xx68) 343 – 1306 / Fax: (0xx68) 343 – 1446
E-mail: p.manciolima@nauanet.com.br

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Protocolo nº 144/01
Livro nº 08 Fís. nº 161 a 62
Em: 28 / 06 / 01



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ANEXO I

**MEMÓRIA DE CÁLCULO P/ESTIMATIVA DE EXCESSO DE
ARRECAÇÃO DE ICMS – EXERCÍCIO 2001.**

1 – Arrecadação do 1º período X1 (Jan a Abr).....	RS 157.360,57
2 – arrecadação do 2º período X1 (Jan a Abr).....	RS 359.013,83
3 – Arrecadação do 1º período X2 (Jan a Abr).....	RS 200.327,54
4 – Receita prevista para 2001.....	RS 450.058,16

- Calculo da taxa de incremento (Δ)

$$\Delta = \frac{200.327,54}{157.360,57} \times 100 - 100 =$$

$$\Delta = 1,28 \times 100 - 100$$

$$\Delta = 128 - 100$$

$$\Delta = 28$$

Aplica-se as taxa de incremento (Δ) à arrecadação do 2º período de X1:

$$359.013,83 + 28 \% = 459.537,71$$

Receita prevista p/2001.....RS 450.058,16
MENOS:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

a) Arrecadação do 1º período de X2.....	R\$ 200.327,54
b) Arrecadação de X1 aplicado o Δ	R\$ 459.537,71
Diferença.....	R\$ 209.807,09

O provável excesso de arrecadação de ICMS p/2001 será de R\$ 209.807,09 (Duzentos E Nove Mil Oitocentos E Sete Reais E Nove Centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima – Acre, em 18 de
Julho de 2001.


Luiz Helosman de Figueiredo
Prefeito Municipal

Rua Mimosa Sá, S/N – Bairro: Centro
Cep: 69.990 – 000 / Mâncio Lima – Acre
Fone: (0xx68) 343 – 1306 / Fax: (0xx68) 343 – 1446
E-mail: p.manciolima@naunet.com.br